



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Adm: 2017-2020

**DECRETO N° 2223 / 2018**

**Decreta Ponto Facultativo nas repartições  
municipais.**

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 86, inciso VII da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o **encontro de confraternização dos funcionários da Prefeitura**, que acontecerá no dia 23 de novembro de 2018, neste município;

**RESOLVE:**


**Art.1°** Decretar Ponto Facultativo no dia 23/novembro /2018 (sexta-feira), a partir das 12 horas, em todos os órgãos da administração pública municipal.

**Art.2°** O referido Ponto Facultativo se inicia às 15 horas nas Escolas Municipais, ficando o Setor de Transporte Escolar liberado somente após o retorno dos alunos as suas casas.

**Art.3°** Não se aplica este Decreto para os serviços considerados essenciais, como Saúde (Plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

**Art. 4°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Escalvado, 19 de novembro de 2018.

  
**Sônia Maria Untaler**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 19/11/2018 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.  
Firmo a presente.

  
Assinatura